



**COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES
ADMINISTRATIVAS**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que transitou em julgado a decisão do Secretário Municipal de Governo e de Subprefeitura, proferida em 16/01/2026 que aplicou a penalidade de MULTA no valor de **R\$800,00 (oitocentos reais)**, bem como o devido registro no SICAF da empresa **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº27.518.373/0001-05, dela não cabendo qualquer recurso administrativo.

Certifico que a precitada empresa foi notificada da decisão por correio eletrônico (juridico1.meta@gmail.com) em 26 de janeiro de 2026 e por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 27 de janeiro de 2026, cujo prazo recursal iniciou em 28/01/2026 e findou em 20/02/2026.

Maria Gabriela Gonçalves de Lima

Membro

CPASA/ALICC